



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

**DECRETO N.º 150/2021**

*Aprova desmembramento da área de terra.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelos incisos IV e VI do artigo 47 da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado, por este ato, o desmembramento da área de terra situada no Município de Luiz Alves/SC, com o total de 977,58m<sup>2</sup>, registrada sob a matrícula n.º 25.748 no Ofício de Registro de Imóveis de Navegantes/SC, de propriedade de Hilda Zabel Klimkowski, Roseli Klimkowski, Romeu Célio Klimkowski, Denise Mondini Klimkowski, Rosilani Klimkowski, Rolf José Klimkowski, Lucelia Margarete Klimkowski.

**Art. 2º** Fica autorizado o desmembramento do imóvel disposto no artigo 1º deste Decreto, nas três áreas abaixo descritas, de acordo com a Lei Federal n.º 6.766/79 e com a Lei Complementar Municipal n.º 001/2007:

I– área 01 a desmembrar: 300,00m<sup>2</sup>;

II– área 02 a desmembrar: 344,56m<sup>2</sup>.

III – área 03 a desmembrar: 333,02m<sup>2</sup>.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,  
Em, 24 de junho de 2021.

  
**MARCOS PEDRO WEBER**  
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de  
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal  
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -  
www.luizalves.sc.gov.br*

*Gilmar Lorencetida Silva  
Secretário Municipal de Administração*

**Publicado**

30 / 06 / 2021